

## 1 ATA 001/2013 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA DA

2 FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL – FACIP.

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

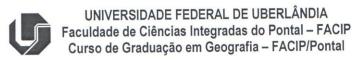
30

31

32

33

Aos onze dias do mês de janeiro de 2013, sexta-feira, às 14h00min, na sala da Secretaria do Curso de Geografia, no Campus Tupã, foi realizada a Primeira Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Geografia da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP, que contou com a presença dos Membros: Prof. Carlos Roberto Loboda, Prof. Antônio de Oliveira Júnior, Profa. Jussara dos Santos Rosendo, Prof. Vitor Koiti Miyazaki e o discente Ronie Elvis Rodrigues. O Professor Saul Moreira Silva não compareceu a reunião e nem enviou sua justificativa de ausência. Para dar início à reunião, o Prof. Vitor justificou a necessidade da convocação da reunião extraordinária com intuito de atender aos prazos relativos à solicitação de exame de suficiência para abreviação do tempo de duração de curso, conforme Capítulo II da Seção VIII das Normas Gerais de Graduação da UFU, da discente Letícia Parreira de Oliveira. O Prof. Vitor apresentou a solicitação que a discente Letícia Parreira de Oliveira encaminhou à Prograd em relação ao exame de suficiência (Protocolo nº 10056182, referente às disciplinas GGO044 e GGO045), sendo a mesma deferida pelo Colegiado, uma vez que o pedido atende às Normas Gerais de Graduação da UFU. Diante disso, o Colegiado deu início à composição das bancas examinadoras para o exame de suficiência da discente. 1) Composição da banca para o exame de suficiência do componente curricular GGO044 (Planejamento Regional): Professores José Rafael Rosa da Silva (Presidente), Antônio de Oliveira Júnior e Carlos Roberto Loboda. Como suplente, ficou estabelecido o nome do Prof. Vitor Koiti Miyazaki. 2) Composição da banca para o exame de suficiência do componente curricular GGO045 (Educação ambiental): Professores Anderson Pereira Portuguez (presidente), Maria Beatriz Junqueira Bernardes e Gerusa Gonçalves Moura. Como suplente, ficou estabelecido a Profa. Jussara dos Santos Rosendo. 3) Apesar da discente ter solicitado o exame de suficiência para os componentes GGO044 e GGO045, o Colegiado considerou importante incluir também a banca para avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso II, relativo à disciplina GGO043 - turma GNHE, uma vez que o Professor orientador da discente já encaminhou a composição da banca, sendo: Professores Hélio Carlos Miranda de Oliveira (presidente), Carlos Roberto Loboda e Vitor Koiti Miyazaki. Estabelecida a composição das bancas examinadoras e devidamente aprovada pelo Colegiado do Curso, os nomes serão encaminhamentos para a Direção da Unidade para nomeação por meio de portaria, bem como a elaboração de edital específico para o exame de suficiência. 4) O outro ponto de pauta diz respeito às solicitações encaminhadas pelas discentes Shirley Maria Teodoro (Protocolo 10055551) e Elaine Aparecida Ramos (Protocolo 10056067) à Prograd referentes ao Recurso junto o Colegiado do Curso no sentido de convalidação de horas de estágio supervisionado IV. O Prof. Vitor iniciou a discussão apresentando as duas solicitações e sugeriu que uma consulta formal fosse feita aos docentes responsáveis pelo estágio. No entanto, diante dos prazos, bem como das instruções passadas pelas servidoras Viviane e Sirlene da Prograd/Pontal em relação ao cumprimento da Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE/Conselho Pleno - CP 2, de 19



34	de fevereiro de 2002, o Colegiado do Curso decidiu por avaliar as duas solicitações em caráter de urgência. Para
35	esta avaliação, o Colegiado considerou o Parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro
36	de 2002, que afirma que "Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter
37	redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas". Neste
38	sentido, o Colegiado avaliou também o item 8.2 (Diretrizes para o Estágio Supervisionado) do Projeto Pedagógico
39	do Curso de Geografia da FACIP/UFU, especificamente o item "c", que praticamente reproduz o texto previsto na
40	Resolução acima mencionado: "Os alunos que exerçam atividade docente regular na Educação Básica poderão
41	ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas,
42	conforme regulamentação do Colegiado do Curso", porém, alertando para a necessidade de uma
43	regulamentação por parte do Colegiado. Diante do previsto na Resolução CNE/CP2 e no Projeto Pedagógico do
44	Curso, bem como a inexistência de uma regulamentação específica do Colegiado, conforme previsto no Projeto
45	Pedagógico do Curso, somado à demanda urgente das duas solicitações feitas pelas discentes, o Colegiado do
46	Curso deliberou pelo deferimento dos recursos de Shirley Maria Teodoro e Elaine Aparecida Ramos, bem como a
47	necessidade da regulamentação da convalidação e dispensa parcial da carga horária de estágio supervisionado
48	pelo Colegiado. Sendo assim, a convalidação da discente Shirley Maria Teodoro será relativa ao Estágio
49	Supervisionado IV, cuja carga horária é de 120 horas (portanto, dentro das 200 horas previstas pela Resolução
50	CNE/CP2), uma vez que a discente apresentou 304 horas como docente regular no ensino básico. Já a
51	convalidação da discente Elaine Aparecida Ramos será relativa ao Estágio Supervisionado IV, cuja carga horária
52	é de 120 horas (portanto, dentro das 200 horas previstas pela Resolução CNE/CP2), uma vez que a discente
53	apresentou 363 horas como docente regular no ensino básico. O Colegiado considerou também que não há,
54	tanto na Resolução CNE/CP2 como no item 8.2 do Projeto Pedagógico do Curso, uma distinção ou especificação
55	das 200 horas de redução da carga horária do estágio em prática e/ou teórica. Por fim, diante dessa situação e
56	considerando-se as possíveis demandas futuras em relação à convalidação das horas de estágio, o Colegiado do
57	Curso considera necessária uma discussão futura no âmbito do curso para a regulamentação da aplicação da
58	resolução em questão, como previsto no Projeto Pedagógico. Às 16h55min foi encerrada a reunião e, para
59	constar, eu, Vitor Koiti Miyazaki, lavrei esta ata que será assinada por todos os presentes. Ituiutaba, 11 de janeiro
60	de 2013.
61	Antônio de Oliveira Júnior flat of de Trigues :
62	Carlos Roberto Loboda
63	Jussara dos Santos Rosendo
64	Ronie Elvis Rodrigues Chanic Oskis Xadisus
65	Vitor Koiti Miyazaki